CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

M

N.º

L E I Nº 59

Súmula: - Revoga a Lei nº 56, de 12 de Maio de 1950.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

Considerando que a execução das medidas exigidas pela Lei nº 56 acarretará despesa apreciavel aos cófres do Municipio;

Considerando que o alargamento de 1,00 m.(um metro) nãc saneará o inconveniente da pouca largura das ruas citadas naquela Lei, que já por natureza da planificação da cidade, foram traçadas com escassez de largura;

Considerando que a reforma dos passeios da rua Camomil importará obrigatoriamente na reforma do jardim da Praça Mauá;

Considerando que, quando da aprovação da citada Lei nº 56 não foram levados em conta estes pormenores em sua amplitude;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 56, de 12 de Maio de 1950, em todos os seus artigos.

Artigo 2º - Revogam-se ás disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 22 de Maio de 1950.

Presidente da Câmara

Segundo Secretario.